



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24.025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Organizadora do Programa de Incentivo “IPTU Premiado” no Município de Santa Luzia - MG para o exercício de 2023, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.243, de 26 de outubro de 2023.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, e o CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, dos arts. 20, 23 e 28 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, e do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.642, de 05 de outubro de 2023, que “Institui o programa de incentivo ‘IPTU Premiado’ no Município de Santa Luzia – MG”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 4.642, de 2023, que especifica que o Programa denominado “IPTU Premiado” tem por objetivo incentivar e incrementar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.243, de 26 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre o regulamento do programa de incentivo ‘IPTU Premiado’ no Município de Santa Luzia - MG para o exercício de 2023 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que art. 2º do Decreto nº 4.243, de 2023, estabelece a nomeação, por meio de portaria, de uma Comissão Organizadora, que deve contar com 5 (cinco) membros, para organizar, orientar, homologar, emitir relatório e executar todas as atividades necessárias à realização do sorteio; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO as indicações¹ dos membros representantes da Secretaria Municipal de Finanças, da Procuradoria-Geral do Município; da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Programa de Incentivo “IPTU Premiado” no Município de Santa Luzia - MG para o exercício de 2023, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.243, de 26 de outubro de 2023:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças, dos quais um que esteja especificamente lotado na Coordenadoria de Administração da Dívida Ativa:

1. Rômulo Cesar Coutinho, matrícula nº 2.278; e
2. Oscar Afonso Nogueira Junior, matrícula nº 35.316;

II - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município: Matheus Sales de Albuquerque Cunha, matrícula nº 33.573;

III - 1 (um) representante da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna: Camila Vieira Cabral Martins, matrícula nº 33.229; e

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Gersiane Mendes Pereira dos Santos, matrícula nº 34.682.

§ 1º A Presidência da Comissão Organizadora será escolhida por votação entre os membros.

§ 2º Finalizado todo o processo de sorteio e entrega de prêmios, a comissão de que trata o *caput* será extinta automaticamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023.

MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

¹ Realizadas por meio do processo SEI nº 23.7.000000139-3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Perf
Conj.
24.025/23

ANDRÉA CLAUDIA VACCHIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Andréa Claudia Vacchiano
Município de Santa Luzia - MG
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANA CLARA FATIMA GABRICH

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ELTER ANATÓLIO DA SILVA

CONTROLDOR-GERAL

Elter Anatólio da Silva
Município de Santa Luzia - MG
Controlador Geral do Município